



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

## DECRETO N.º 060/2022

**SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. “**CLÓVIS CLEY BARBOSA**” do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 31 MAIO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado (.) no jornal	
Orgão Oficial desta Municipalidade	
Edição 2534	Página 24
05/06/22	ASS
DATA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 11.973.730/0001-48

LEI nº 1.302/2022.

**SÍMILAI** Gata e Chaves Municipal de Esportes e o Fundo Municipal de Esportes, e de outras providências.

A Prefeitura Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLETTA, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santo Inácio o Conselho Municipal de Esportes, que terá o objetivo de desenvolver e consolidar a Secretaria Municipal, e que terá a finalidade básica de formular a política e orientar as atividades esportivas no Município.

**CAPÍTULO II**  
**DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO**

Art. 2º - São competências específicas do Conselho:  
I - propor políticas municipais de esportes;  
II - propor políticas para incentivos ao esporte amador;  
III - aprovar o planejamento municipal dos recursos da esportes;  
IV - auxiliar na formulação de estratégias e instrumentos de política de esportes;

V - propor prioridades para a aplicação dos recursos destinados ao esporte;

VI - colaborar na elaboração de propostas integradoras do Município referente ao esporte;

VII - participar a caráter consultivo das reuniões ordinárias e especiais da municipal;

VIII - elaborar e apresentar ao Poder Executivo;

IX - fiscalizar, apontar, monitorar e controlar o atendimento da Plataforma Municipal de Esportes, e as finalidades esportivas;

X - promover a capacitação de novos membros para o seu funcionamento e de técnicos;

XI - propor medidas destinadas a promover a articulação entre instituições públicas e privadas, entidades e associações, para a realização de atividades locais e regionais;

XII - auxiliar, sempre que solicitado, o Secretário Municipal de Esportes nas suas missões administrativas e outras esportivas de livre;

**CAPÍTULO III**  
**DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO**

Art. 3º - O Conselho Municipal de Esportes é formado por cinco membros titulares, sendo:

I - (1) (um) representante do Poder Público, nome designado pelo Poder Executivo, nomeado pelo Poder Legislativo Municipal;

II - (1) (um) nomeado pelo Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

III - (1) (um) representante nomeado pelo presidente do Conselho.

Parágrafo Único - Para cada membro titulares deve haver uma suplente;

Art. 4º - Um conselheiro do Conselho Municipal de Esportes, substituirá seu suplente, que, se substituído, sua vaga de fato, ou impedimento, será nomeado substituto pelo Poder Municipal;

Art. 5º - O Conselho regulará sua vida social que terá a periodicidade a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho.

Art. 6º - O Conselho regulará sua vida social que terá a periodicidade, pelos seguintes critérios:

I - a realização de fóruns de discussões não temerários, sendo considerado como serviço público relevante;

II - os membros poderão ser submetidos, a qualquer tempo, mediante solicitação da maioria ou maioria simples, ao presidente do Conselho.

III - deverá existir um mandado do Conselheiro que deixe de comparecer, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou três reuniões extraordinárias, convocadas pelo Presidente do Conselho para tal fim.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal de Esportes, dentro do seu termo de exercício, nomear, uma Diretoria Executiva composta de 05 (cinco) membros, assim determinada:

I - Presidente;  
II - Vice Presidente;  
III - Secretário Geral;  
IV - Tesoureiro;  
V - Diretor de Eventos.

Parágrafo Único - O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Esportes substituirá o Presidente em caso de ausência e impedimento, e em caso de extrema indispensabilidade, a presidente será substituída pelo Conselheiro que convocou a reunião.

Art. 8º - A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Esportes, é composta por diretoras e diretores titulares e correspondentes do Conselho Municipal de Esportes;

II - Zagueiro e encarregado de atividades esportivas realizadas pelo Conselho Municipal de Esportes;

III - Defensor, nome e cargo de auxílio, "ad intermissionem" do Conselho Municipal de Esportes;

IV - Defensor das autoridades da Comunidade Municipal de Esportes, quando necessário;

Parágrafo Único - As decisões atribuíveis de Diretoria e de seu conselho devem ser disciplinadas pelo Regimento Interno.

Art. 9º - O Departamento de Administração propõe ao Conselho Municipal de Esportes, necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Esportes.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO**

Art. 10 - Compete ao Presidente do Conselho:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esportes;

II - Zagueiro e encarregado de atividades esportivas realizadas pelo Conselho Municipal de Esportes;

III - Defensor, nome e cargo de auxílio, "ad intermissionem" do Conselho Municipal de Esportes;

IV - Defensor das autoridades da Comunidade Municipal de Esportes, quando necessário;

Parágrafo Único - As decisões atribuíveis de Diretoria e de seu conselho devem ser disciplinadas pelo Regimento Interno.

**CAPÍTULO V**  
**DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Art. 11 - Fica criado o Fundo Municipal de Esportes, destinado a promover o desenvolvimento para aplicação em ações voltadas ao incentivo e desenvolvimento das atividades esportivas no Município.

Art. 12 - Constituem recursos do Fundo Municipal de Esportes:

I - contribuição proveniente da arrecadação de impostos;

II - contribuição proveniente de empresas e de instituições;

III - receitas provenientes de suas operações;

IV - impostos, contribuições e taxas devidas ao Município;

V - comissões e reembolsos de verbas de conciliação;

VI - procedimentos de arrecadação de tributos e impostos;

VII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

VIII - procedimentos de arrecadação, arrecadação, coleta e remessa de despesas devidas ao Município;

IX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

X - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIV - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XV - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVI - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XVIII - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;

XIX - procedimentos de arrecadação de impostos e contribuições;